**LEI N°1677**
**DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

**"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações"**

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Vigésima Sétima Sessão Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2013, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.560.785,19 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) e a utilização dos institutos constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações no orçamento geral do corrente exercício.

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

| Recurso: | Valor |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação: | |
| Emenda Parlamentar - APAE | R$ 200.000,00 |
| Recursos Próprios – 25% Ensino | R$ 4.000.000,00 |
| Superávit Financeiro: | |
| Recursos Próprios | R$ 305.000,00 |
| Sist. Integrado de Prevenção a Viol. e a Criminalidade – Min. da Justiça | R$ 55.785,19 |
| Anulação de Dotações mediante Transposição: | R$ 1.846.690,57 |
| Anulação de Dotações mediante Transferência: | R$ 6.024.253,00 |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 12 de setembro de 2013, ano quadragésimo sétimo da Emancipação.

Município da Estância Balneária de Praia Grande SEAD

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**
**PREFEITO**

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador – Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 12 de setembro de 2013.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Baln. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 12 Setembro 2013

Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Reg. 37627

Município da Estância Baln. P. Grande - SEAD